



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2025**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que concede o Título de Cidadão Honorário de Medianeira ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo de Paula Schulz.

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2025**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que concede o Título de Cidadão Honorário de Medianeira ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

#### • DOS RECURSOS FINANCEIROS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de concessão de título honorífico, onde será realizado a impressão do título e entregue em caderno de capa dura, com custo aproximado de R\$250,00, conforme verificado junto ao setor de comunicação da Câmara Municipal, baseado em outras honorarias entregue em período recente.

Também em verificação no setor de comunicação, verificou-se que há caderno de capa dura em estoque (duas unidades), não sendo necessário a compra de novos materiais, podendo ser utilizados estes em estoque, restando apenas a impressão na honraria (aprox. R\$30,00).

Verificando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 (Lei n.º 1342/20024), foi obtido as seguintes informações sobre dotações orçamentárias, que podem vir a ser utilizadas para a confecção da honraria (impressão):



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

- 1) 3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$140.000,00;
- 2) 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$603.000,00;

Assim, esta relatoria entende que há previsão orçamentária para contratação da impressão da honraria, sem necessidade de alteração no orçamento do Poder Legislativo Municipal, estando de acordo com o orçamento anual.

### • DAS CONCLUSÕES

Ademais, concluo parecer favorável ao respectivo Projeto de Decreto Legislativo, verificando não haver óbices do ponto de vista financeiro, contábil e fiscal.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, seguindo para análise e discussão no plenário da Câmara Municipal de Medianeira.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

  
Eduardo De Paula Schulz  
Relator





MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2025**, de autoria dos Vereadores Joselito Muniz dos Santos e Sebastião Antonio, que concede o Título de Cidadão Honorário de Medianeria ao Senhor Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, atual Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo de P. Schulz.

### PARECER N.º 066/2025

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Sebastião Antonio: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

  
Adriano Both  
Presidente

  
Sebastião Antonio  
Membro